



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2076**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 30 de Novembro de 2018**

### TERMO DE DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA BLANCO E SANTOS LTDA.

Pelo presente termo, **O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.680.831/0001-68, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, nesta cidade de Lidianópolis – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BLANCO E SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua Mato Grosso, nº 114, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.186.186/0001-02, neste ato representada pelo **Sr. LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 9.531.576-3, inscrito no CPF sob o nº 055.968.034-13, residente e domiciliado na Rua Porecatu, nº 50, na cidade de Ivaiporã, a seguir denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c com §1º da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo de Distrato** a Ata de Registro de Preços nº 016/2018, decorrente da licitação, Pregão Presencial nº 018/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, a Ata de Registro de Preços nº 016/2018, celebrada em 24 de maio de 2018, cujo objeto visa a **aquisição de medicamentos de A-Z, que não fazem parte dos medicamentos fornecidos na farmácia básica, tendo como referência os preços baseados na revista INDITEC (edição atualizada do mês – preços do consumidor), destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, para a empresa **BLANCO E SANTOS LTDA**, desde já, distratados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas da Ata de Registro de Preços, ora rescindida, serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver a ata de Registro de Preços acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura, que irá rescindir amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 016/2018.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ivaiporã-PR.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2076**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 30 de Novembro de 2018**

Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Lidianópolis-PR, 12 de junho de 2018

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**BLANCO E SANTOS LTDA**  
Luciano Aparecido dos Santos – Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Gislaine Marchi  
CPF: 044.114.079-30  
RG: 8.214.668-7

\_\_\_\_\_  
Nome: Ana Paula Dias Carvalho  
CPF: 005.538.489-76  
RG: 7.867.461-0

---

### PORTARIA N.º 2.355, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor público do município, Sr. **FABIANO ALBERTINE SOARES**, portador do RG. N.º 2.557.693-37-SSP-SP, e CPF/MF. N.º 281.717.128-43, lotado no cargo de provimento efetivo de **BIOQUÍMICO**, a serem gozadas a partir do dia 29/11/2018 à 08/12/2018, referente ao período aquisitivo de 20/05/2016 a 19/05/2017.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2076

Lidianópolis, Sexta-Feira, 30 de Novembro de 2018

Decreto nº 3599/2018 de 30/11/2018

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 858/2017 de 13/12/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

<b>03</b>	<b>SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC</b>		
<b>03.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
<b>03.001.04.122.0004.2.006.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
23 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>07.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>07.004.12.361.0017.2.038.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
358 - 3.3.90.30.00.00	31114 MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>		
<b>10.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
<b>10.001.27.812.0038.2.056.</b>	<b>COORDENAÇÃO DE SECRETARIA</b>		
489 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		500,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>9.500,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>07.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>07.004.12.361.0017.2.038.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
364 - 3.3.90.39.00.00	31114 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
<b>11.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>		
<b>11.002.22.661.0034.1.071.</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL</b>		
518 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00	
<b>Total Redução:</b>			<b>9.500,00</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2076**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 30 de Novembro de 2018**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 30 de novembro de 2018.

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito